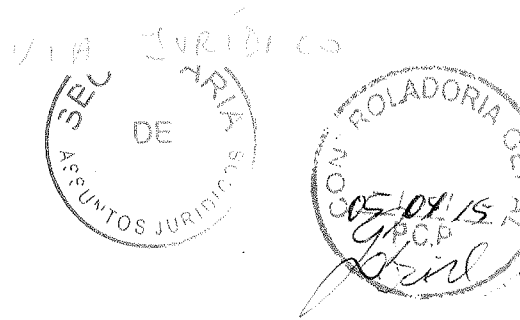


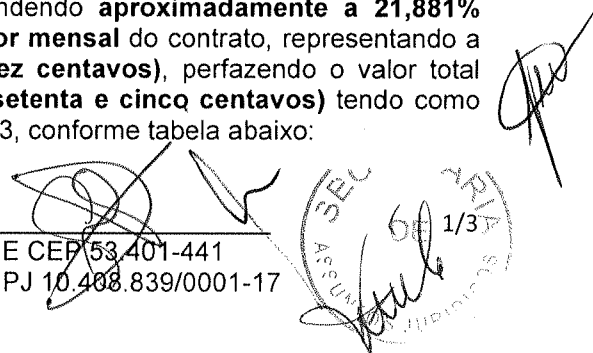
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORA (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), COMPUTADORES E NOTEBOOKS POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DE SUA DEMANDA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Controladoria Geral e Ouvidoria do Município, neste ato representada pela Controladora Geral, Sra. **Maria do Socorro Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.210 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.998.454-15, e residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.324.160/0001-40, com sede na Rua Antenor Navarro, nº 81, Sala 10, CEP: 52.050-080, Aflitos, Recife/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. **João Eduardo do Monte Coimbra**, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistema, portadora da Cédula de Identidade nº 1.034.254 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.424.104-97, residente e domiciliado à Rua José Clementino, nº 73 – Apto 601, Aflitos, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente segundo termo aditivo referente à contratação de empresa, por solicitação da Controladoria Geral do Município, para **contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), computadores e notebooks por solicitação da secretaria de administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Controladoria Geral e Ouvidoria do Município**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 214/2014**, da Controladoria Geral do Município do Paulista, que solicita e ratifica a elaboração do presente termo aditivo de acréscimo, ao **Contrato nº 087/2013**, contratação de empresa, para locação de computadores e notebooks por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de registro de preço, para atender às necessidades da Controladoria Geral, fica acrescido ao referido instrumento **02 (dois) computadores**, correspondendo **aproximadamente a 21,881% (vinte e um virgula oitocentos e oitenta milésimo por cento) do valor mensal do contrato**, representando a importância mensal de **R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total mensal do contrato de **R\$ 1.047,75 (um mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:



LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
02.	Computador desktop: processador i3 3MB de cache; 4GB de memória RAM (no máximo); HD de 500 GB 7200 rpm ou de capacidade superior; Monitor LED de 18,5 polegadas; Estabilizador de voltagem de 300 watts; Teclado brasileiro; Sistema operacional Windows 7 32 bits Home Premium ou superior; Antivírus fsecure ou similares.	02	94,05	188,10
VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 188,10 (cento e oitenta reais e dez centavos)				

Parágrafo Único: O valor mensal do contrato, após o acréscimo promovido através deste instrumento, passa de **R\$ 859,65 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.047,75 (um mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme quadro descrito abaixo:

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
02.	Computador desktop: processador i3 3MB de cache; 4GB de memória RAM (no máximo); HD de 500 GB 7200 rpm ou de capacidade superior; Monitor LED de 18,5 polegadas; Estabilizador de voltagem de 300 watts; Teclado brasileiro; Sistema operacional Windows 7 32 bits Home Premium ou superior; Antivírus fsecure ou similares.	10	94,05	940,50
04	Notebook: processador i5 cache 3MB ou superior; 4GB de memória RAM; HD 320GB (mínimo); Placa de vídeo de 256MB (mínimo); Tela de 14"; Teclado brasileiro; Sistema operacional Microsoft Windows 7 64 bits Home Premium ou superior; Antivírus fsecure ou similares.	01	107,25	107,25
TOTAL MENSAL R\$ 1.047,75 (um mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela dotação orçamentária abaixo:

Controladoria Geral e Ouvidoria do Município

Atividade: 2103

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10000

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 214/2014, que solicita o termo aditivo de acréscimo firmado com sua respectiva justificativa**, devidamente emitido pela Controladora Geral do Município do Paulista, a Sra. **Maria do Socorro Silva**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 087/2013**, de 21 de agosto de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

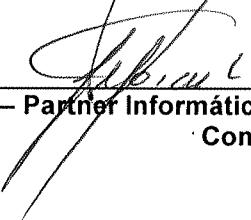
Paulista/PE, 12 dezembro de 2014.



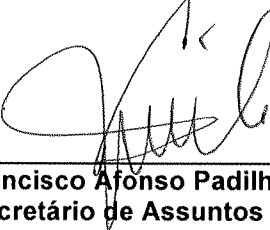
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Maria do Socorro Silva
Controladora Geral

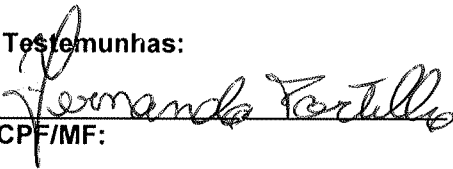


JR – Partner Informática Locação e Eventos Ltda
Contratada

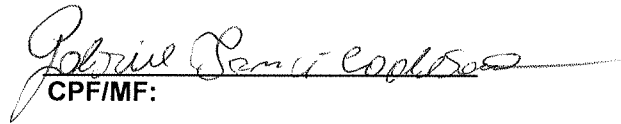


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF:



CPF/MF:



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013,
FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATADA:	JR – Partner Informática Locação e Eventos Ltda; C.N.P.J.: 10.324.160/0001-40.
OBJETO:	Termo Aditivo de Acréscimo, ao Contrato nº 087/2013, contratação de empresa, para locação de computadores e notebooks por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de registro de preço, para atender às necessidades da Controladoria Geral, fica acrescido ao referido instrumento 02 (dois) computadores, correspondendo aproximadamente a 21,881% (vinte e um virgula oitocentos e oitenta milésimo por cento) do valor mensal do contrato, representando a importância mensal de R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor total mensal do contrato de R\$ 1.047,75 (um mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL ACRESCIDO:	R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 1.047,75 (um mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Atividade: 2103; Fonte: 10000

